

de Cr\$ 4.680,00.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de Outubro de 1952.
(a) Gerardo Guimarães — Prefeito Municipal — Sebastião Ribeiro Ordones — Secretário. Compare com o original que fielmente traduzidei.

Stela Maria Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos

Lei nº 52

Dispõe sobre reparos no Caminhão da Prefeitura.

O povo do Município de Campos Altos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal desta cidade, autorizada a mandar proceder os reparos necessários no Caminhão da Prefeitura.

Art. 2º — Para atender as despesas com o referido conserto, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.324,00.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de Outubro de 1952.
a Gerardo Guimarães — Prefeito Municipal — Sebastião Ribeiro Ordones — Secretário. Compare com o original que fielmente traduzidei.

Stela Maria Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Lei nº 53

Dispõe sobre empréstimo de três (3) partes de trilhão da: Rede M. Viadão.